



ASSEJUS
Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

OFÍCIO Nº 106/2020/ASSEJUS/DIRETORIA EXECUTIVA/PRESIDÊNCIA

Brasília, 8 de maio de 2020.

Excelentíssimo
Desembargador **Roberval Casemiro Belinati**
Presidente do Conselho Deliberativo do Pró-Saúde
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT

Assunto: Suspensão do art. 4º da Resolução 6 de 29/11/2018

Senhor Presidente,

Sob nossos cordiais cumprimentos, a Diretoria Executiva da Assejus, por seu presidente, Juno Rego, vem solicitar a esse Conselho Deliberativo que suspenda a aplicação do art. 4º da Resolução 6, de 29/11/2018, que altera dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – Pró-Saúde, enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do coronavírus.

O pedido vem a propósito de demandas dos servidores no sentido de autorizar, excepcionalmente, a inclusão e/ou a reinserção dos dependentes dos servidores beneficiários do Pró-Saúde, com atenção especial aos genitores.

A solicitação justifica-se diante do momento extremo por que estamos passando em razão da crise epidemiológica do coronavírus, com o crescente número de casos de COVID-19 que atinge majoritariamente a população idosa, muitas vezes com consequências fatais.

Cumpre esclarecer que a Assejus está cumprindo sua finalidade, que é de “propor e defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses coletivos dos associados perante instituições administrativas e judiciárias”.

Assim, esta Entidade espera que, de comum acordo com esse Conselho, possa atender aos interesses dos servidores da Corte.

Cordialmente,

JUNO REGO

Presidente da ASSEJUS

Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal
Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II - Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti
Tel.: 61 3103 7550 - Brasília/DF
www.assejus.org.br